

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício 701

Ofício nº 729/2025/GAPRE

Uruguaiana, 02 de outubro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

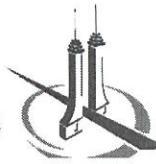
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 129/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA)**, encaminhar resposta aos **Ofícios nº 1352/2025/DLEG, 1402/2025/DLEG e 1560/2025/DLEG**, todos de autoria do Vereador Adelino Padovan, e **Ofício nº 1342/2025/DLEG**, de autoria da Vereadora Marica Fumagalli.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 129/2025/EXPEDIENTE-SEINFRA.

DE: SEMIUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural **DATA:** 30/09/2025

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Resposta Legislativa

Senhor Secretário:

Acuso o recebimento dos Ofícios abaixo encerrados, todos do Poder Legislativo do Município, tendo a informar o que abaixo segue:

CI nº.	Ofício DLEG / Indicação	Vereador	Resposta
1375/25	1352/2025	Adenaldo Padovan	Devolvido a CI 1375/2025, por não ser de competência os serviços solicitado. Conforme informação após reunião já realizada entre o município e concessionárias de telefonia e internet, será realizado a partir da data 08/10/2025 O mutirão para retirada e limpeza da fiação. Em conjunto com a SEINFRA e empresas de telefonia e internet.
1402/25	1402/2025	Adenaldo Padovan	Devolvido a CI 1375/2025, por não ser de competência os serviços solicitado. Conforme informação após reunião já realizada entre o município e concessionárias de telefonia e internet, será realizado a partir da data 08/10/2025 O mutirão para retirada e limpeza da fiação. Em conjunto com a SEINFRA e empresas de telefonia e internet.
1407/25	1342/2025	Marcia Fumagalli	Devolvido a CI 1375/2025, por não ser de competência os serviços solicitado. Conforme informação após reunião já realizada entre o município e concessionárias de telefonia e internet, será realizado a partir da data 08/10/2025 O mutirão para retirada e limpeza da fiação. Em conjunto com a SEINFRA e empresas de telefonia e internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
-SEINFRA -



1562/25	1560/2025	Adenilácia Faóvan	Devolvidc a CI 1375/2025, por não ser de competência os serviços solicitado. Conforme informação apóis reunião já realizada entre o município e concessionarias de telefonia e internet, será realizado a partir da data 08/10/2025 C mutirão para retirada e limpeza da fiação. Em conjunto com a SEINFRA e empresas de telefonia e internet.
---------	-----------	-------------------	--

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

PAULO WOUTHERES
SECRETÁRIO

*RESPOSTA
SEC.*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

1316

OFÍCIO EXECUTIVO N° *1352* /2025/DLEG

Uruguaiana, 28 de agosto de 2025.

A Sua Excelência c Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito

1. Servimo-nos ao presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.080, do Vereador Adenildo de Jesus Padovan, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, as seguintes providências:

a) Remoção imediata de fios excedentes e/ou caídos localizados na rua Gen. Bento Martins, em frente ao nº 2770, Centro, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.575, de 13 de setembro de 2023, que trata da organização e retirada da fiação aérea excedente ou em desuso no município de Uruguaiana;

b) Notificação às empresas concessionárias responsáveis, para que realizem a devida regularização da rede de fiação aérea, com o alinhamento e retirada dos fios inutilizados, nos termos da legislação vigente.

2. O presente decorre de reiteradas manifestações da comunidade, preocupada com a presença de fios soltos e em desuso nas vias públicas, especialmente no endereço mencionado. Essa situação representa risco à segurança de pedestres e motoristas, além de comprometer a estética e organização urbana.

3. Solicita-se que as providências sejam adotadas com a devida celeridade, a fim de prevenir acidentes e promover melhorias no ambiente urbano.

Atenciosamente,

[Signature]
Ver. JCALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
FAÉCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1600 /2025/DLEG

Uruguaiana, 2 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.136, do Vereador Adenildo de Jesus Padovar, aprovado pelo Plenário, recuerer a Vossa Exceléncia que determine, aos setores competentes, a adoção das seguintes provências:

a) Remoção imediata de fios excedentes e/ou caídos localizados na rua Acácio Carvalho, nº 4399, Centro, conforme o disposto na Lei nº 5.575, de 13 de setembro de 2023, que trata da organização e retirada da fiação aérea excedente ou em desuso no município de Uruguaiana; e

b) Notificação às empresas concessionárias responsáveis, para que realizem a devida regularização da rede de fiação aérea, com o alinhamento e retirada dos fios inutilizados, nos termos da legislação vigente.

2. O presente requerimento decorre de reiteradas manifestações da comunidade local, preocupada com a presença de fios soltos e em desuso nas vias públicas, especialmente no endereço mencionado. Essa situação representa risco à segurança de pedestres e motoristas, além de comprometer a estética e organização urbana.

3. Solicita-se que as providências sejam adotadas com a devida celeridade, a fim de prevenir acidentes e promover melhorias no ambiente urbano.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES
Presidente

*Resto em
6/03*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1342 /2025/COLEG

Uruguaiana, 26 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.088, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, o cumprimento da Lei Ordinária nº 5575/2023, para que sejam notificadas as empresas e concessionárias responsáveis por energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço por meio de rede aérea, a fim de que cumpram a obrigação legal de retirar a fiação excedente e sem uso instalada nos postes do município, em especial nos bairros Hípica I e II, Santo Inácio, Jockey Club e demais localidades do município.

2. A Lei aprovada por esta Casa Legislativa, dispõe de forma clara sobre a obrigação das empresas e concessionárias que utilizam a rede aérea de retirarem a fiação excedente, em desuso ou abandonada nos postes de energia elétrica.

3. Tal medida visa:

a) Segurança da população: fios soltos e abandonados oferecem riscos de acidentes, incêndios e choques elétricos, principalmente a crianças, idosos e trabalhadores que circulam próximos às calçadas.

b) Organização urbana: a poluição visual causada pela fiação excedente gera aspecto de abandono e desordem nas ruas, afetando diretamente a qualidade de vida dos municípios.

c) Cumprimento da legislação vigente: cabe ao Poder Público municipal exigir a execução da Lei garantindo que as empresas prestadoras de serviço respeitem a regulamentação já sancionada.

4. Diante disso, torna-se necessário reforçar a cobrança para que a lei seja cumprida, pois o cumprimento dessa legislação é um direito da população e um dever das empresas, sendo papel desta Casa fiscalizar e zelar para que a norma produza seus efeitos práticos, garantindo uma cidade mais segura, organizada e respeitosa com seus cidadãos.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO N° 4560 /2025/DLEG

Uruguaiana, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência c Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos ao presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.279, do Vereador Adenildo de Jesus Padovan, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a adoção das seguintes providências:

a) Remoção imediata de fios excedentes e/ou caídos na Rua Antônio Monteiro, em frente ao nº 3272, Bairro São Miguel, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.575, de 13 de setembro de 2023 que trata da organização e retirada da fiação aérea excedente ou em desuso no município de Uruguaiana;

b) Notificação às empresas concessionárias responsáveis, para que realizem a devida regularização da rede de fiação aérea, com o alinhamento e retirada dos fios inutilizados, nos termos da legislação vigente.

2. O presente decorre de reiteradas manifestações da comunidade, que se preocupa com a presença de fios soltos e em desuso nas vias públicas, especialmente neste endereço. Essa situação representa risco à segurança de pedestres e motoristas além de comprometer a estética e organização urbana.

3. Solicita-se que as providências sejam adotadas com a devida celeridade, a fim de prevenir acidentes e promover melhorias no ambiente urbano.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente